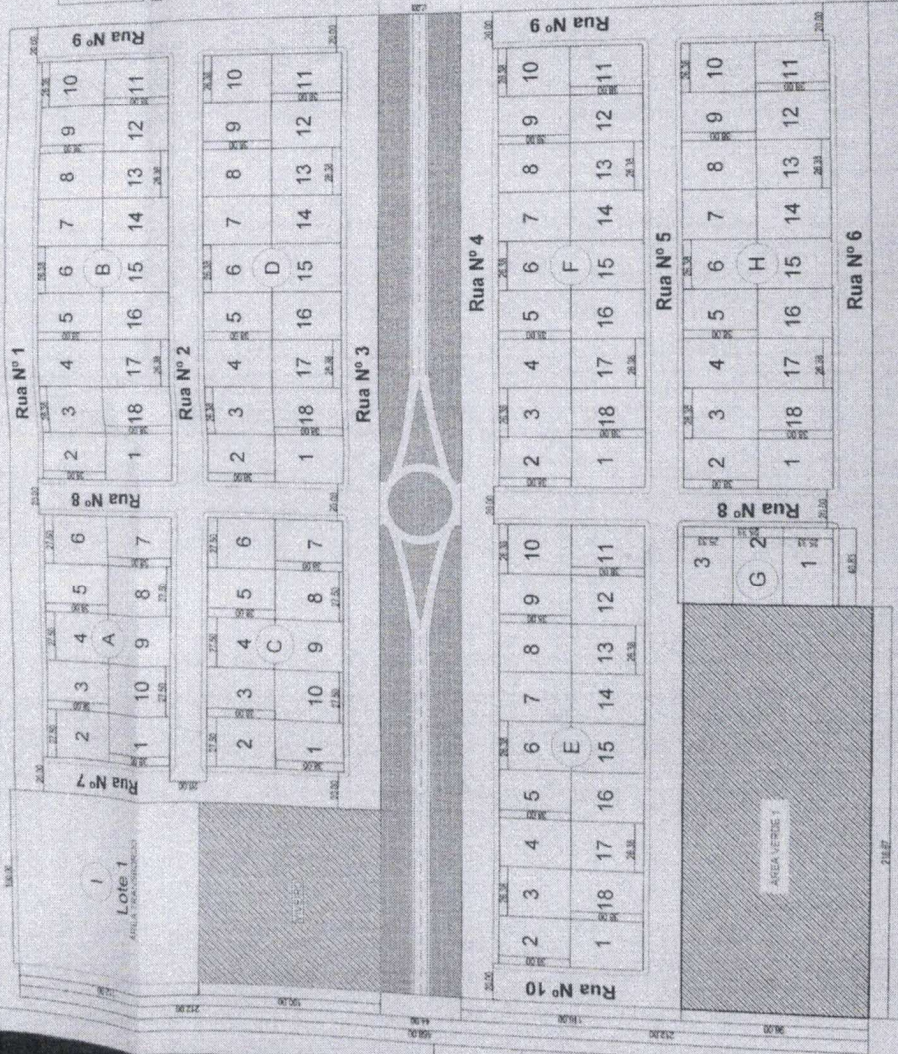


PARQUE INDUSTRIAL DE TAPURAH



PROJETO ALTERAÇÃO PARQUE INDUSTRIAL

PARQUE INDUSTRIAL (Loteamento)

MT - 488 - PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO DE TAPURAH

24.772.252/0001-41

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALEXANDRE COÊLHAS PAIVA

MUNICÍPIO DE TAPURAH

APROVAÇÃO

Nm

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
Secretaria de Infraestrutura e Obras
Departamento de Engenharia e Projetos
Av. Rio de Janeiro - Tapurah - MT
Fone (66) 3447-3845 (66) 3547-3550

ÁREAS -	Área dos Lotes	111.119,60m²
	Área de Vivero	10.000,00m²
	Transbordo	11.200,00m²
	Área Verde	20.800,00m²
	Área das Ruas	57.936,05m²
	Área de Calçadas	12.165,29m²
	Área da Estrada de Acesso	20.513,21m²
	Área para Rodovia	25.334,53m²

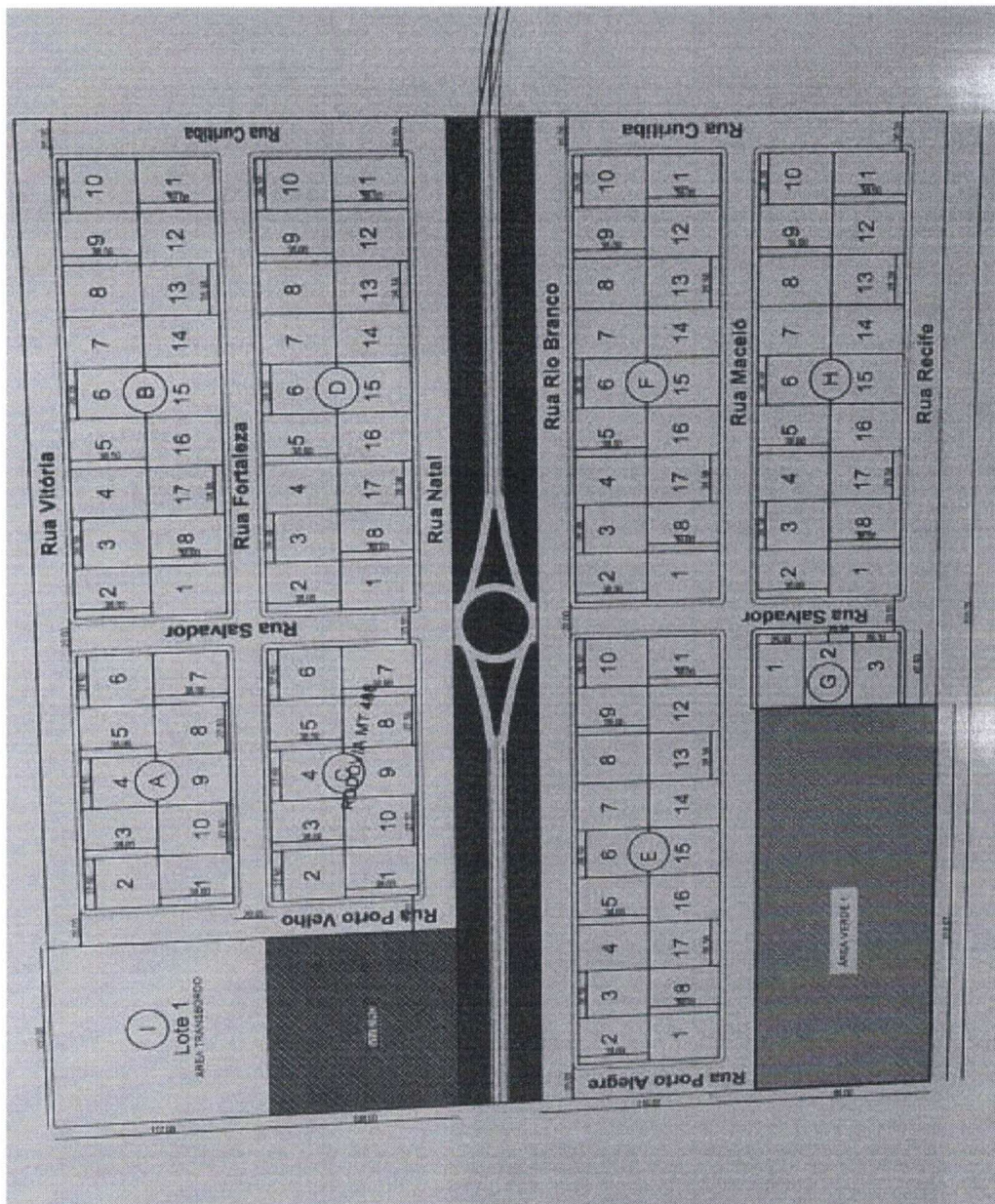
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todos os ângulos internos de todos os Lotes são de 90°
Todas as Ruas medem 20,00m de largura
A área do Lote 1 da Quadra I é destinada ao Transbordo Municipal

DATA: Junho / 2017

ESCALA: 1:2.750

Área da Matricula: 26.9099ha



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

***** PROJETO PARQUE INDUSTRIAL *****

IDENTIFICAÇÃO

Proponente
Empreendimento
Endereço

: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
: PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL
: Rodovia MT 488 - Parque Industrial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



MEMORIAL DESCRITIVO PARA ALTERAÇÃO DA LEI Nº880/2011 MATRÍCULA 9.408

1. OBJETIVO:

O presente memorial tem por objetivo descrever as quadras, Área Verde, Viveiro, Transbordo e arruamentos do Loteamento Industrial que foi criado com a Lei nº 880/2011.

2. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:

- 2.1) ÁREA TOTAL = 26,9099 ha
- 2.2) ÁREA DESTINADA AOS LOTES = 111.119,60m²
- 2.3) ÁREA DE RUAS E AVENIDAS = 57.936,05m²
- 2.4) ÁREA VERDE = 20.800,00m²
- 2.5) ÁREA VIVEIRO = 10.000,00m²
- 2.6) ÁREA TRANSBORDO = 11.200,00m²

3. DESCRIÇÃO DAS QUADRAS E LOTES:

3.1) QUADRA A:

ÁREA= 11.759,27m²

NÚMERO DE LOTES= 10

→ Lotes numerados de 1 a 10, com dimensões de 27,50x38,00m (Ver Planta)

Limites e Confrontações:

NORTE – Na extensão de 143,50m com a Rua nº1;

SUL – Na extensão de 143,50m com a Rua nº2;

LESTE – Na extensão de 82,00m com a Rua nº8;

OESTE – Na extensão de 82,00m com a Rua nº7.

3.2) QUADRA B:

ÁREA= 19.959,27m²

NÚMERO DE LOTES= 18

→ Lotes numerados de 1 a 18, com dimensões de 26,38x38,00m (Ver Planta)

Limites e Confrontações:

NORTE – Na extensão de 243,50m com a Rua nº1;

SUL – Na extensão de 243,50m com a Rua nº2;

LESTE – Na extensão de 82,00m com a Rua nº9;

OESTE – Na extensão de 82,00m com a Rua nº8.

3.3) QUADRA C:

ÁREA= 11.759,27m²

NÚMERO DE LOTES= 10

→ Lotes numerados de 1 a 10, com dimensões de 27,50x38,00m (Ver Planta)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



Limites e Confrontações:

NORTE – Na extensão de 143,50m com a Rua nº2;

SUL – Na extensão de 143,50m com a Rua nº3;

LESTE – Na extensão de 82,00m com a Rua nº8;

OESTE – Na extensão de 82,00m com a Rua nº7.

3.4) QUADRA D:

ÁREA= 19.959,27m²

NÚMERO DE LOTES= 18

→ Lotes numerados de 1 a 18, com dimensões de 26,38x38,00m (Ver Planta)

Limites e Confrontações:

NORTE – Na extensão de 243,50m com a Rua nº2;

SUL – Na extensão de 243,50m com a Rua nº3;

LESTE – Na extensão de 82,00m com a Rua nº9;

OESTE – Na extensão de 82,00m com a Rua nº8.

3.5) QUADRA E:

ÁREA= 19.959,27m²

NÚMERO DE LOTES= 18

→ Lotes numerados de 1 a 18, com dimensões de 26,38x38,00m (Ver Planta)

Limites e Confrontações:

NORTE – Na extensão de 243,50m com a Rua nº4;

SUL – Na extensão de 243,50m com a Rua nº5;

LESTE – Na extensão de 82,00m com a Rua nº8;

OESTE – Na extensão de 82,00m com a Rua nº10.

3.6) QUADRA F:

ÁREA= 19.959,27m²

NÚMERO DE LOTES= 18

→ Lotes numerados de 1 a 18, com dimensões de 26,38x38,00m (Ver Planta)

Limites e Confrontações:

NORTE – Na extensão de 243,50m com a Rua nº4;

SUL – Na extensão de 243,50m com a Rua nº5;

LESTE – Na extensão de 82,00m com a Rua nº9;

OESTE – Na extensão de 82,00m com a Rua nº8.

3.7) QUADRA G:

ÁREA= 3.590,47m²

NÚMERO DE LOTES= 3

→ Lotes numerados de 3 a 5, com dimensões de 25,33x40,83m (Ver Planta)

Limites e Confrontações:

NORTE – Na extensão de 43,83m com a Rua nº5;

SUL – Na extensão de 43,83m com a Rua nº6;

LESTE – Na extensão de 82,00m com a Rua nº8;

OESTE – Na extensão de 82,00m com a Área Verde 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



3.8) QUADRA H:

ÁREA= 19.959,27m²

NÚMERO DE LOTES= 18

→ Lotes numerados de 1 a 18, com dimensões de 26,38x38,00m (Ver Planta)

Limites e Confrontações:

NORTE – Na extensão de 243,50m com a Rua nº5;

SUL – Na extensão de 243,50m com a Rua nº6;

LESTE – Na extensão de 82,00m com a Rua nº9;

OESTE – Na extensão de 82,00m com a Rua nº8.

3.9) ÁREA VERDE 1:

ÁREA= 20.800,00m²

NÚMERO DE LOTES = área única

Limites e Confrontações:

NORTE – Na extensão de 216,67m com a Rua nº5;

SUL – Na extensão de 216,67m com limite da área do loteamento;

LESTE – Na extensão de 96,00m com a Quadra G;

OESTE – Na extensão de 96,00m com limite da área do loteamento.

3.10) VIVEIRO:

ÁREA= 10.000,00m²

NÚMERO DE LOTES = área única

Limites e Confrontações:

NORTE – Na extensão de 100m com a Quadra I - Lote 1 - Área de Transbordo;

SUL – Na extensão de 100m com a Rodovia MT 488;

LESTE – Na extensão de 100,00m com a Rua nº7;

OESTE – Na extensão de 100,00m com limite da área do loteamento.

3.11) QUADRA I - Área de Transbordo:

ÁREA= 11.200,00m²

NÚMERO DE LOTES = 1 (área única)

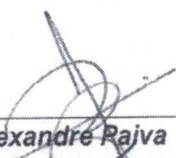
Limites e Confrontações:

NORTE – Na extensão de 100,00m com limite da área do loteamento;

SUL – Na extensão de 100m com o Viveiro;

LESTE – Na extensão de 112,00m com a Rua nº7;

OESTE – Na extensão de 112,00m com limite da área do loteamento.


Eng. Alexandre Rajva
Secretaria de Infraestrutura e Obras
Departamento de Engenharia e Projetos

880/11

CERTIDÃO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT

(ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 2.074

FICHA: 01

Data: 08/03/2013

IMÓVEL: RURAL destinado ao "Parque Industrial", com área de 26,9099ha (vinte e seis hectares, noventa ares e noventa e nove centiares), desmembrado de área maior, situado no município e comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se no M-01 de coordenadas E=549.996,644m e N=8.591.357,129 metros. Deste marco iniciou-se o caminhamento com o rumo 24°14'45"SE e distância de 468,00 metros até encontrar o M-02, prosseguindo o caminhamento com rumo de 65°45'15"SW e por uma distância de 535,00 metros, encontrou-se o M-03, prosseguindo com o rumo de 24°14'45"NW e distância de 214,00 metros, encontrou-se o M-03A, ficando à margem da Estrada de Acesso ao Parque Industrial. Deste ponto prosseguiu-se o caminhamento com o rumo de 45°15"SW e distância de 465,57 metros, encontrou-se o M-03D; divisando com o Remanescente do M-01, M-02, M-03, M-03A e M-03D; prosseguindo com rumo de 31°06'48"NW e distância de 40,29 metros, divisando com a Estrada à Agrolasa encontrou o M-03C. Prosseguindo o caminhamento com o rumo de 65°45'15"NE e por uma distância de 470,39 metros encontrou o M-03B. Daí prosseguiu-se com o rumo de 24°14'45"NW e distância de 214,00 metros encontrou o M-04, daí com o rumo de 65°45'15"NE e por uma distância de 535,00 metros, encontrou o M-01, divisando com Remanescente do M-03C, M-03B, M-04 e M-01, ponto inicial do presente caminhamento.

CADASTRO: Código do imóvel rural: 901.385.004.570-1; Módulo rural(ha): 42,3214; N° módulos rurais: 5,60; Módulo fiscal(ha): 100,0000; N° módulos fiscais: 2,41; FMP(ha): 4,0000; NIRF: 1.179.588-3.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. n° 24.772.253/0001-41, com sede na Avenida Paraná, n° 1.100, Centro, Tapurah-MT.

REGISTRO ANTERIOR: R-02 da matrícula n° 9.408, Livro 02, Registro Geral, de 26/09/2007, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT. Protocolado sob o n° 2777, em 21/02/2013. Tapurah-MT, 08 de março de 2013. **SELO DE AUTENTICIDADE:** AFA 7189. Emols.: R\$47,90. Eu, _____, Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-01/2.074 - TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA - Nos termos da AV-01, da matrícula n° 9.408, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "O proprietário do imóvel acima, assinou um Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, em 25/06/86, comprometendo a desmatar 50% do imóvel, ficando gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF." Datado de 26/09/2007, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei n° 6.015/73. Tapurah-MT, 08 de março de 2013. Eu, _____, Oficial que fiz digitar e conferi.

CERTIDÃO

(INTEIRO TEOR - ART. 19 §1º LEI 6015/73)
Certifico e dou fé que a presente fotocópia, que tem valor de certidão, confere com a matrícula original do LIVRO Nº 2 de Registro de Imóveis arquivada neste cartório.

Tapurah, MT, 30/ Janeiro 12014

O OFICIAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT
ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - Oficial
Avenida das Flores, nº 902 - Centro - TAPURAH - MT
CEP: 78.573-000 - Fones: (66) 3547-2008 e 3547-1074

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 176, 8

AJO 60753 R\$: 30,90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 444

Analisado e pedido
Flavio



MUNICÍPIO DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO – 78.573-000 – CNPJ 24.772.253/0001-41
TELEFONE 66.3547-3600

LEI MUNICIPAL Nº 1.162/2017

DE 11 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAPURAH.

O Sr. **IRALDO EBERTZ**, prefeito municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei orgânica municipal c/c Lei Complementar 067/2014, e, demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O loteamento denominado Parque Industrial e Comercial de Tapurah - MT está projetado com distinção de áreas, demonstração de ruas, quadras, lotes, limitações de propriedades e demais detalhamentos nos termos da **“planta e memorial descritivo”**, constituído pelo imóvel da **matricula n.º 2.074 do CRI de Tapurah - MT, com área de 26.9099 ha (vinte e seis hectares, noventa ares e noventa e nove centiares)** de propriedade e domínio do município conforme Lei Municipal 880/2011, sendo alterado nome de lotes, extinção e criação de lotes, conforme memorial descritivo e mapa em anexo.

Art. 2º. O lote destinado a área verde 1, com área de 11.200,00 m² (onze mil metros quadrados), passa a se denominar **“QUADRA I - LOTE 1 – ÁREA DE TRANSBORDO”**, conforme memorial descrito em anexo.

Art. 3º. A área verde 2, com área de 9.600,00 m² (nove mil e seiscentos metros quadrados), passa a se denominar **“ÁREA VERDE 1”** com área de 20.800,00 m² (vinte mil e oitocentos metros quadrados), conforme memorial descrito em anexo.

Art. 4º. Extinguem-se os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Quadra “G” e a rua nº 11, os quais passam a ser integrantes da **“ÁREA VERDE 1”**.

Parágrafo único. Cria-se os lotes nº 1, 2 e 3 da QUADRA “G”, com área de 1.034,22 m² (um mil e trinta e quatro metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados), conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao decimo primeiro dia do mês de julho do ano de 2017.

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal